



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº219/2023 exarado no processo administrativo nº 408/2023 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021 com referência ao §7, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 75 § 3º do mesmo diploma, da empresa abaixo relacionada **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE AFERIÇÃO DE TACOGRAFO DO VEICULO JBO3E50 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

PEDRO ROBERTO SCHNEIDER KREWER CNPJ 00.890.183/0001-68
Situado a Rua Sueli Gomes de Oliveira, 1232, Bairro Uglione, Santa Maria RS, CEP 97.070-795, no valor total de **R\$ 684,83(SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS COM OITENTA E TRES CENTAVOS)**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total de **R\$ 684,83(SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS COM OITENTA E TRES CENTAVOS)**

JUSTIFICATIVA: SERVIÇO DE AFERIÇÃO DE TACOGRAFO DO VEICULO JBO3E50 DA SECRETARIA DE SAÚDE

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Período: JANEIRO A DEZEMBRO/2023
Poder: CONSOLIDADO
Dotação Reduzida: 21879
Projeto/Atividade: Custeio do Serviço de Transporte de Pacientes e da Frota de Veículos – PIES – 2073
Despesa: 535 3390.39.19.00.00.00 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS
Recurso: FES - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PIES/NAAB – 4011 c

São Vicente do Sul, 19 de maio de 2023

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL